PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENSINO DE BIOLOGIA (PROFBIO-UFJF/GV)

EDITAL 01/2020 DE PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O Mestrado Profissional em Ensino de Biologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares (PROFBIO-UFJF/GV), respeitando as orientações das autoridades sanitárias para o distanciamento social por conta da pandemia de COVID-19 e a Resolução 02/2020 do Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF, convoca, por meio deste edital, todos os discentes, regularmente matriculados no programa e que ainda necessitam de comprovação de proficiência em língua estrangeira, para realização desta prova de proficiência, edição 2020, na forma remota de videoconferência síncrona, tendo em vista a previsão do art. 21º do Regimento Geral do PROFBIO, o Regimento Interno do PROFBIO-UFJF/GV e as seguintes orientações normativas.

Art. 1º - Do período de inscrição e dos idiomas

Os discentes regularmente matriculados no programa de pós-graduação poderão inscrever-se na prova de proficiência em língua estrangeira enviando uma mensagem eletrônica para a secretaria do PROFBIO-UFJF/GV (profbio.gv@ufjf.edu.br), **no período de 8:00h do dia 06 de outubro de 2020 até 17:00h do dia 09 de outubro de 2020**, com o assunto "Inscrição na prova de proficiência de língua estrangeira", contendo seus dados pessoais (nome completo, CPF, matrícula, e-mail), declarando sua opção de prova (língua inglesa ou língua espanhola) e sua plena ciência do presente edital ("Declaro ter ciência das orientações normativas dispostas no edital 01/2020 de prova de proficiência em língua estrangeira do PROFBIO-UFJF/GV"). A secretaria do PROFBIO/UFJF-GV divulgará, no dia 14 de outubro de 2020, por meio eletrônico, a lista das inscrições aprovadas e de suas opções de idioma.

Art. 2º - Da data e da modalidade de aplicação das provas

As provas serão aplicadas **no dia 23 de outubro de 2020, no período de 14:30 às 17:00h**, na modalidade de Ensino Emergencial Remoto (ERE), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da plataforma Moodle da UFJF

(https://ead.ufjf.br/login/index.php), conforme também orienta a resolução 25/2020 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, de 06 de julho de 2020.

Art. 3º - Da realização das provas

No dia e horário agendados para prova de proficiência em língua estrangeira, o discente regularmente inscrito na prova de proficiência em língua estrangeira, deverá realizar a prova em computador próprio (PC ou notebook), equipado com microfone e com câmera e conectado à Internet. Para realização da prova

a) entrará na Plataforma Moodle (https://ead.ufjf.br/login/index.php);
b) acessará a disciplina "2049003GV-2020.1-A - DA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO AO ENSINO DE BIOLOGIA - TEMA 1" - disponível em https://ead.ufjf.br/course/view.php?id=2438;
c) localizará o tópico "PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA" (https://ead.ufjf.br/course/view.php?id=2438#section-10);
d) entrará na videoconferência específica do idioma de sua prova, com câmera e microfone ligados do início ao término da prova de língua estrangeira;
e) abrirá a tarefa com a prova específica de sua língua, lerá o texto em formato de imagem, responderá as questões em um redator de textos;
f) enviará o arquivo com as suas respostas até o prazo final estabelecido neste edital.

Art. 4º - Da leitura e interpretação do texto da prova

A prova consistirá na avaliação da capacidade instrumental de leitura e interpretação de texto em língua estrangeira, com 5 (cinco) questões discursivas, que deverão ser respondidas e redigidas em portugues e enviadas na plataforma moodle. Para tanto, será permitido o uso de dicionários de língua estrangeira, no formato eletrônico ou de livro físico.

Art. 5º - Do defeso

Não será permitida, em hipótese alguma, durante o período de realização da prova, qualquer conversa, por meio eletrônico (telefone fixo, celular, videoconferência, WhatsApp, e-mail, chat, etc.) ou presencial, a qualquer outra pessoa participante ou não da referida prova, sob a penalidade de reprovação imediata da prova. Os avaliadores estarão atentos aos sinais e sons emitidos por videoconferência durante a prova. Para que não haja qualquer dúvida sob a lisura dos atos dos discentes durante a prova, recomenda-se expressamente que esses procurem um ambiente silencioso e isolado para realização da prova. Os avaliadores também não se responsabilizarão por problemas técnicos, como falta de energia e queda da conexão à Internet, que

impeçam a realização da prova pelo candidato, devendo este testar previamente todo equipamento, bem como sua webcam e microfone.

Art. 6º - Da nota para aprovação

Serão considerados aprovados na leitura e interpretação de língua estrangeira, para os fins imanentes do programa de pós-graduação profissional em ensino de Biologia (PROFBIO-UFJF/GV), os discentes que obtiverem nota igual ou maior de 7,0 (sete) nesta prova de proficiência.

Art. 7º - Da divulgação dos resultados

A comissão de elaboração e aplicação da prova de proficiência em língua estrangeira corrigirá, até o dia 31 de outubro de 2020, todas as provas enviadas pelos discentes, dentro do prazo regularmente estabelecido, via tarefa da plataforma moodle. Cada discente receberá individualmente sua nota de prova, com as anotações e correções do professor aplicador no próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem da plataforma Moodle.

Art. 8 - Dos recursos

Havendo discordância, por parte do discente, com a nota e a correção da prova, será possível encaminhar pedido de vista de prova ao referido professor aplicador, por e-mail, com cópia a secretaria do PROFBIO-UFJF/GV (profbio.gv@ufjf.edu.br), até 23:59h do dia 03 de novembro de 2020. O resultado final de todas as provas de proficiência em língua estrangeira e dos recursos pleiteados será pauta de reunião do colegiado do PROFBIO-UFJF/GV e a decisão final será divulgada, no dia 15 de novembro de 2020, pela secretaria do programa, por meio eletrônico, para cada discente individualmente, à pedido deste.

Art. 9º - Considerações finais

Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela comissão de elaboração e aplicação da prova de proficiência em língua estrangeira, edição 2020.

Governador Valadares, 26 de setembro de 2020

Comissão de elaboração, Aplicação e Avaliação
da Prova de Proficiência em Língua estrangeira:

Prof. Dr. Leonardo Mees (UFJF/GV) - leonardo.mees@ufjf.edu.br
Prof. Dr. Marcelo Nagem Valério de Oliveira (UFJF/GV) - marcelo.oliveira@ufjf.edu.br